LEI Nº 7889 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 050/2010 de autoria do Vereadores Renato Gomes e Claudinei Dias da Silva)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a "Semana da Água", que será realizada, anualmente, no período que abrange o dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

Art. 2º A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca do uso sustentável da água, com envolvimento da escola, família, e sociedade.

Parágrafo Único - Essas ações serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas às estações de tratamento e distribuição de água e outras formas que julgarem convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a realidade da água na cidade.

Art. 3º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de abril de 2010.

MILTON LUIZ SARAIVA
Prefeito Municipal em exercício

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município